



DECRETO LEGISLATIVO N. 110/2017

EM, 09/05/2017.

AUTORES: ANGELO MENDES, FERNANDO ROCHA, LUIZINHO DO FERRO VELHO, MARCOS PAZ, RAMÃO GOMES, ROBERTO EMILIANI, ROGÉRIO ROHR, ROSE PIRES, ROSMAR ALVES, VAGNER TRINDADE E VALDECIR MALACARNE

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1. Fica outorgado o "Título de Cidadão Honorário" de São Gabriel do Oeste aos senhores Alceu Alves da Silva; Antonio Dionizio da Silva; Carmelito dos Santos; Clodoaldo Sabino da Silva; Ivone Terezinha Pierezan; Lucinaldo Basso; Manoel Eduardo Maciel Corrêa; Maria Francisca Sorgato; Nelson Eduardo Melke; Ottilia Philomena Rohr e Vilma Fole Bortolini, por relevantes serviços prestados para São Gabriel do Oeste.

Art. 2º. O título ora outorgado será entregue aos agraciados no Plenário da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste em Sessão Solene no dia 12 de maio de 2017, às 9h.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste-MS, 09 de maio de 2017.


VALDECIR MALACARNE
PRESIDENTE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N. 110/2017

Decreto Legislativo n. 110/2017 Em, 09/05/2017.

Autores: Angelo Mendes, Fernando Rocha, Luizinho do Ferro Velho, Marcos Paz, Ramão Gomes, Roberto Emiliani, Rogério Rohr, Rose Pires, Rosmar Alves, Wagner Trindade e Valdecir Malacarne

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário do Município de São Gabriel do Oeste - MS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1. Fica outorgado o "Título de Cidadão Honorário" de São Gabriel do Oeste aos senhores Alceu Alves da Silva; Antonio Dionizio da Silva; Carmelito dos Santos; Clodoaldo Sabino da Silva; Ivone Terezinha Pierezan; Lucinaldo Basso; Manoel Eduardo Maciel Corrêa; Maria Francisca Sorgato; Nelson Eduardo Melke; Otília Philomena Rohr e Vilma Fole Bortolini, por relevantes serviços prestados para São Gabriel do Oeste.

Art. 2º. O título ora outorgado será entregue aos agraciados no Plenário da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste em Sessão Solene no dia 12 de maio de 2017, às 9h.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste-MS, 09 de maio de 2017.

VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Carmen Regina Hamera
Código Identificador:4597505A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 10/05/2017. Edição 1844
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>